



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/79

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 676/79, de 30 de abril de 1.979.-

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:


Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$-2.383.630,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros),suplementar à seguinte dotação/ do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|-------------------------------------|--------------|
| 0500 | -DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 0501 | -Serviço Rodoviário Municipal | |
| 0501-16885321.02 | -Construção da Rodoviária Municipal | |
| 4.1.1.0.00 | -Obras Públicas | |
| 01 | -Rodoviária Municipal | 2.383.630,00 |


Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "SUPERAVIT" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1978, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 de abril de 1.979.-


Alcides Pedro Zolet

Tec.Cont.,CRC-PR 10171


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de abril de 1979.-


Dalmor Luis Cervó
Secretário